



# Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fone: (014) 473-1105 — FAX 473-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

*Sinpatia do Centro Oeste*

## **LEI Nº 867/96**

***Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Contrato com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.***

*Eu, JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:*

**ARTIGO 1º**- *Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda deste Município, com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio e/ou Contrato com a referida Entidade, do qual constarão, entre outras, as seguintes Cláusulas, fixando-se com responsabilidade e expensas do Município:*

*I - Executar toda infra-estrutura básica necessária ao empreendimento, tais como: redes de água, esgoto e energia elétrica, por seu próprio intermédio ou das respectivas empresas concessionárias de serviços público, bem como colocação de guias e sargetas, nas vias públicas do referido conjunto e apresentar os termos de compromisso que serão executados os projetos e redes, anteriormente ou concomitantemente às obras de edificação do núcleo residencial em prazos compatíveis, para evitar eventuais atrasos na comercialização das unidades habitacionais;*

*II - A elaboração do projeto e execução das obras de drenagem necessárias a implantação do conjunto;*

*III - As obras de terraplanagem, inclusive locação de ruas, quadras e lotes quando das modalidades de Cesta de Materiais de Construção - CM, Auto Construção - AC e Administração Direta - AD;*

*IV - Que todas as despesas decorrentes de: certidões, emolumentos, taxas, aprovação de plantas do loteamento e das construções, solicitação de "Habite-se", com referência à área de terreno e do respectivo núcleo*



# Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fone: (014) 473-1105 — FAX 473-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

*continuação das fls. 01.....*

*habitacional e todos os impostos e taxas incidentes sobre terrenos e/ou construções, quando ainda de propriedade da C.D.H.U., seja de exclusiva responsabilidade e ônus da Prefeitura e/ou isenta de pagamento.*

**ARTIGO 2º**- *O Programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da C.D.H.U. e/ou de posse do município, a ser doado à C.D.H.U..*

**ARTIGO 3º**- *Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. os bens imóveis, moveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos.*

**ARTIGO 4º**- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "João Manzano", 19 de junho de 1.996*

*JOÃO BATISTA BRIQUEZI*

*Prefeito Municipal*

*R.G. nº 5.851.988*

*Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação.*

*ÁLVARO PASCOAL CRIPA*

*Secretário Municipal da Administração*

*R.G. nº 5.215.719*